



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P45 DESTINADAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Que fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO (CILASFRA)**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, 371, Itapagé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ZILIO ROGGIA**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MISSIONEIRA GÁS NORTE LTDA**, estabelecida na cidade de Santo Ângelo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 3636, Sala A, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 31.124.414/0001-56, neste ato representado por seu representante Sr. **TOMAZ ALCANTARA FORTES**, brasileiro, residente e domiciliado em Santo Ângelo, inscrito no CPF sob o nº 759.233.600-63, portador da cédula de identidade civil sob onº 6042467842, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo rege-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2025, Processo Licitatório nº 02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Em face do aumento do valor, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com solicitação da empresa e parecer técnico/jurídico em anexo:

Situação atual do Contrato						Reequilíbrio	
Item	Unid.	Descrição	Saldo do Contrato	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Un.	Cargas de gás P45	6	343,03	2.058,18	379,00	2.274,00

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa, o item acima mencionado passa a vigorar com o respectivo valor postulado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen - RS, CEP: 98.714-000



Casa de Acolhimento Lar São Francisco

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, RS, 26 de fevereiro de 2026.

ZILIO ROGGIA
Presidente do CILASFRA
Contratante

TOMAZ ALCANTARA FORTES
Missioneira Gás Norte Ltda
Contratada



Casa de Acolhimento Lar São Francisco